

Parecer

Ao Projeto Lei nº: 017/2021-EXE

Relator: Vereador: **EMANUEL SOUZA RAMOS**

I – RELATÓRIO

Projeto de LEI nº 017/2021 - INSTITUI A TAXA PELA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATENÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.026/20 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Vereador Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

II – VOTO DO RELATOR

Observa-se que a iniciativa do Projeto em tela tem respaldo legal e encontra-se em consonância com as normas legais.

Em face do exposto, considero o Projeto **CONSTITUCIONAL**.

Voto pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2021

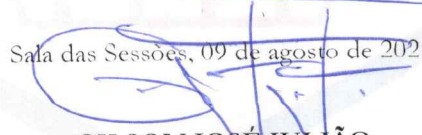
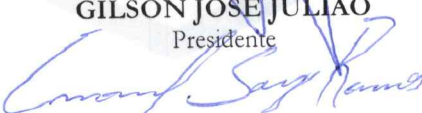

EMANUEL SOUZA RAMOS
RELATOR

III – PARECER DA COMISSÃO

Na presente sessão, a Comissão de Legislação e Justiça opinou por unanimidade quanto a **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto supramencionado, uma vez que o mesmo encontra-se em total acordo com as determinações legais.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores **EMANUEL SOUZA RAMOS, JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR e GILSON JOSÉ JULIÃO**.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2021


GILSON JOSÉ JULIÃO
Presidente

EMANUEL SOUZA RAMOS
Relator


JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Secretário